



ADITIVO 2 EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 02/2020 - Turma 11 (2021-2023)

A Comissão de Seleção do programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí torna público os anexos VI e VII referentes ao edital PPGGEO_UFPI_02_2020, em função de falha técnica no momento da impressão.

ANEXO VI - Termo de Autorização para a Gravação de Imagem e Voz

CANDIDATO(A): IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
E-mail pessoal:		
Outro e-mail:		
Telefone celular pessoal/WhatsApp:		
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ		
Conforme identificação apresentada, CONCORDO com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ, por meio de tecnologia de videoconferência, por exemplo Google Meet, com o fim específico de participar de Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com cronograma presente no EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 02/2020 - Turma 11 (2021-2023).		
Local:		
Data:		
Assinatura:		

ANEXO VII: Declaração de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena

Eu, _____
Abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
_____/_____/_____, no município de _____,
Estado _____, filho(a) de _____
e de _____
_____, Estado civil, _____,
residente e domiciliado
em _____
CEP _____, Município/Cidade _____ Estado _____
_____, Portador(a) de Cédula de Identidade
No. _____, Expedida
em _____/_____/_____, órgão
expedidor _____, CPF No. _____
_____, declaro para os fins específicos, sob as penas
da lei, que sou () Preto, () Pardo, () Indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade
informações apresentadas (falsidade ideológica), ficarei sujeit(a) às sanções da Lei prescritas
no Código Penal* e as demais cominações legais aplicáveis.

_____/_____/_____ de _____ de 2020.

Nome completo e sem abreviaturas

Assinatura oficial igual à registrada na carteira de identidade

*Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.

Prof. Dr. Raimundo Lenilde de Araújo
Professor Permanente do Colegiado do PPGGEO/UFPI
Coordenador do PPGGEO/UFPI
Coordenador da Comissão – Titular